PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.585,** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de credito adicional **SUPLEMENTAR,** destinado ao reforço de dotações Fixadas pela Lei 4535, de 12/12/2002, e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER que em cumprimento dom disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional **suplementar à Lei 4535/2002,** no valor de R$ 599.859,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e cinqüenta e nove reais) alocados às seguintes unidades orçamentárias:

0801.10.301.31.2062.3390.30.00.00000	Material de consumo	20.000,00
0801.10.301.31.2062.3390.36.01.00000	Outros serv.terc.-autônomos	73.326,00
0805.10.301.40.2074.3390.36.01.00000	Outros serv.terc.-autonomos	73.326,00
0805.10.301.40.2072.3390.39.05.00000	Outros Serv.Terc.-transportes	15.000,00
0812.08.244.37.2215.3350.43.03.00000	Subs.ONGS-organizações	22.942,00
0502.12.361.19.1021.4490.51.00.00000	Obras e Instalações	191.265,00
0702.20.606.24.2048.3390.30.00.00000	Material consumo	50.000,00
1003.15.452.43.1101.4490.52.00.00000	Equip.Mat.Permanente	154.000,00

Art. 2º Os recursos para custear as despesas fixadas em decorrência da alteração procedida, **tem como origem** o resultado apurado na revisão do valor projetado para as receitas oriundas da transferência da União, a título de FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO, subestimado, porque o índice da variável entre 2001 e 2000 foi de **14,78** pontos percentuais, no exercício passado –2002- no seu encerramento apresentou um valor real dos recursos recebido maior em **30,78%** que os auferidos em 2001.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração